# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br


## LEI N.º 2 529

**"AUTORIZA ALTERAÇÕES NO ENTORNO DO PRÉDIO ESCOLAR "FRANCISCO CARDONA"**

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam autorizadas alterações no entorno do prédio escolar "Francisco Cardona", situado na Avenida Dr. Fernando Arens, nº.305, nesta cidade, de conformidade com o disposto no artigo 2º, da Lei nº.1812, de 24 de abril de 1990.

Parágrafo único - As alterações em questão deverão ser feitas de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal e o "design" consiste do Anexo II, ambos constantes do protocolado sob n.º3445/98, de interesse de Izildinha Aparecida Delgado dos Santos.

Artigo 2º - A reconstrução das floreiras de alvenaria que vierem a ser destruídas, inclusive a recomposição de pisos, pinturas, em função das alterações de que trata a presente Lei, deverão ser de responsabilidade exclusiva da interessada, que deverá adotar esses locais, passando deles a conservar e a manter sob suas expensas, sempre de acordo com o Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Se julgar necessário, poderá o Prefeito editar Decreto, regulamentando esta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições m contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 04 de março de 1999.

**NELSON STEIN**
**Prefeito Municipal**

Autor do Projeto de Lei n.º01/99: Senhor Luiz de Fáveri, Vice-Prefeito Municipal em exercício.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

**JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA**
**Diretor de Secretaria**